

GAZETA
DO SERTÃO

07 DE DEZEMBRO
DE 1888

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000

Semestre..... 3\$500

Numero avulso... 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES : - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fora da comarca e provin-
cias.

Anno..... 7\$000

Semestre..... 4\$000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:000 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 7 de Dezembro de 1888.

EPHEMERIDES.

Almanak

Dezembro (tem 31 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabado.
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

PHASES DA LUA.

Nova a 3 — crese. a 10 — cheia a 18 —
minguante a 26.

EXPEDIENTE.

A *Gazeta do Sertão* publica-se todas as sextas-feiras.

Acceptam-se annuncios até ás quartas-feiras ao meio dia e demais artigos e correspondencias somente até ás terças-feiras.

Não se entregam autographos.

O preço, tanto de annuncios como publicações a pedido e outras, será 80 réis por linha para os assignantes, sendo as publicações feitas por um, dois ou tres dias: para maior lapso de tempo, mediante accordo.

Considerar-se ha assignante da *Gazeta do Sertão* todo aquelle que, recebendo os primeiros numeros de nossa folha, não os devolve.

As reclamações deverão ser dirigidas por escripto ao escriptorio da empza.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 7 DE DEZEMBRO DE 1888.

A Assemblèa Provincial.

Encerraram-se afinal no dia 3 do mez corrente os trabalhos desta illustre corporação, depois de sete prorogações successivas.

E nada se fez absolutamente: porquanto, nem mesmo foi votado o orçamento da provincia, essa lei magna, a que nunca se deixou de prestar a devida attenção entre nós.

Estava destinado ao Exm. Sr. Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira a triste gloria de inaugurar nesta provincia o systema altamente irregular de presidencias sem orçamento.

E eis, assim, para sempre emodiada a carreira administrativa do Sr. Dr. Pedro Correia! para onde quer que vá, ha de persegui-lo sem treguas a lembrança de sua reputação manchada, de seu criterio perdido, de sua força moral desprestigiada! ao sahir barra fora em demanda de seus lares patrios, S. Exc.

ha de arrepende-se amargamente de haver depositado sua confiança illimitada em homens que mereciam apenas indifferença e desprezo! só então ha de comprehender S. Exc. que, seguindo em tudo as praticas do verdadeiro jesuitismo, seus conselheiros intimos o abraçavam com tanto maior soffreguidão quanto era mais vivo o desejo de suffocal-o! talvez algum dia S. Exc. se accuse a si proprio por haver recusado ouvir os conselhos daquelles que tinham razão para conhecer os politicos desta terra!

Entretanto, bem pode acontecer que a hora presente não tenha ainda S. Exc. consciencia plena da enorme derrota que soffreu na Assemblèa Provincial, tanto mais desastrosa essa derrota quando lhe foi infligida pelos proprios correligionarios, aliás, pelo chefe da grey.

Mas como é preciso que o Sr. Dr. Pedro Correia não se vá desta terra formando juizes temerarios, é dever da

imprensa auxilia-o a descobrir os fios todos da intriga que teceram em torno de sua pouca experiencia.

O que se deu na Assemblèa Provincial, a proposito do orçamento, foi uma verdadeira comedia, habilmente dirigida pelo sr. conego Leonardo Antunes Meira Henriques, que, de um só golpe, feriu de morte o presidente da provincia e o Exm.º Sr. Barão do Abiay, seu rival na chefanga do partido conservador.

Leia S. Exc. attentamente o manifesto ultimamente publicado pelos deputados liberaes, explicando sua conducta na Assemblèa, que ha de reconhecer facilmente, através das reticencias daquelle precioso documento, a verdade do que acabamos de allegar. Ali dizem os proprios adversarios do Sr. Dr. Pedro Correia que, ao abrir-se a sessão, achava-se S. Exc. no bom caminho, procurando combinar o orçamento com a verdadeira maioria da assemblèa, embora liberal.

Quem arredou-o posteriormente de passo tão correcto? quaes as promessas que lhe fizeram por essa occasião? com que elementos deram a entender a S. Exc. que contavam para conseguirem o orçamento da Assemblèa?

O Sr. Dr. Pedro Correia não estará por certo esquecido de tudo isso: pois bem, combine esses antecedentes com o que se deu depois e a pocira começará a cahir-lhe dos olhos.

No substitutivo que S. Exc. mandou apresentar pelo sr. conego Meira, este, na phrasa do sr. Barão do Abiay, ajuntou, por sua propria conta, diversas disposições que não haviam sido combinadas em palacio: justamente esse acrescimo é que foi a causa de toda a tempestade que se desencadeou na Assemblèa.

Quem, senão o sr. conego Meira, induziu o Exm.º Barão do Abiay a trahir os liberaes, com os quaes havia S. Exc. concluido um accordo poucos horas antes?

Quando a deputação liberal declarou francamente, que fazia questão politica do substitutivo, e antes retirar-se da

recinto da Assemblèa do que concorria para ser elle approvedo, quem, fundando esperanças na deploravel fraqueza da meza e nas constantes hesitações de seu presidente, fez acreditar em uma tentativa de corrupção por esse lado, bem convencido, no intimo de sua consciencia, que semelhante escandalo jamais teria lugar?

E, depois de rejeitado o projecto de orçamento, quando, tentando salvar a situação, o presidente da meza annunciava que, tendo havido enganos na votação, a verificaria no dia seguinte, quem ergueu-se pressuroso para protestar contra semelhante alyitre, que poderia talvez tudo remediar?

Unica e exclusivamente o senr. conego Meira; S. S.º foi o autor de tudo: a elle devem a provincia e o Senr. Dr. Pedro Correia terem ficado sem orçamento.

Comprehendem agora o administrador da provincia de que ardil foi victima por parte dos seus?

Mas percebe S. Exc. o que deu lugar a todo esse machiavelismo do senr. conego Meira?

Pois não é bem difficil.

Lembra-se o Senr. Dr. Pedro Correia de um jantar, a que S. Exc. assistiu, offerecido ao ex-inspector da Thesouraria, Senr. Alonso de Almeida?

Recorda-se S. Exc. do que se passara anteriormente entre o mesmo Senr. Alonso e o senr. conego Meira?

Isso explica tudo.

Agora responde-nos S. Exc. o Senr. Presidente da Provincia:

Podem continuar semelhante estado de cousas? pode a provincia progredir, vendo-se constantemente o juguete de paixões politicas e até particulares?

Compete resolver ao Exm.º Senr. Dr. Pedro Correia.

E a occasião é excellente: porquanto, havendo S. Exc. muito prudentemente convocado a Assemblèa em sessão extraordinaria, bem pode ainda recuperar sua energia perdida e salvar, pelo menos, as finanças comprometidas da provincia.

Nós o esperamos.

CHRONICA PARLAMENTAR

50.ª sessão em 9 de Novembro. Compareceram 26 deputados. Approvada a acta, declara o 1.º secretario não haver expediente. Em seguida o deputado Irineu Joffily justifica e manda á meza o seguinte requerimento: — Requero que se lance na acta um voto de pesar pelo falecimento do vigário da cidade de Souza, P.º José Antonio Marques da Silva Guimarães. Foi unanimemente approved. Continua a discussão do requerimento do sr. Campello, suspensa na sessão anterior. Depois de usar da palavra os srs. deputados Campello, Meira Henriques e Apolonio, foi posto em votação um substitutivo deste, que ficou empatado. Ordem do dia Continua a 1.ª discussão do orçamento provincial. O deputado Irineu Joffily, depois de ligeiras apreciações sobre o orçamento da receita, faz largas considerações sobre a politica geral do paiz e particular da provincia; e conclue pedindo a sua exoneração de membro das comissões do orçamento e redacção; no que é acompanhado pelo deputado Manoel Dantas. O sr. vigário Ayres argumenta para justificar o seu procedimento em relação ao orçamento provincial, pede a sua exoneração de presidente d'Assemblea, retirando-se do seu recinto. O deputado Lordão, 2.º secretario, declara-se solidario com o vigário Ayres, e abandona sua cadeira, pedindo demissão. Estabelece-se uma questão de ordem, em que tomam parte os deputados Dantas, Meira Henriques e Apolonio. O 1.º secretario occupa a cadeira de presidente, convidando para as de 1.º e 2.º secretarios os deputados Jovino Modesto e Manoel Gomes. Posto á votos o projecto de orçamento provincial foi approved. Levanta-se a sessão. 51.ª sessão em 10 de Novembro. Respondem á chamada 24 deputados. Os srs. vigário Ayres, Lordão e Agripino acham-se na ante-sala. Abre-se a sessão, occupando a cadeira de presidente o 1.º secretario Campello. Antes de ser lida a acta da sessão anterior; o deputado Apolonio estabelece uma questão de ordem á respeito da illegalidade da meza, na qual tomam parte os deputados Dantas e Meira Henriques. O Presidente dá explicações. O sr. vigário Ayres, entrando no recinto, usa da palavra como deputado, e declara que só continuaria á presidir a Assembleia, se a comissão do orçamento voltasse ao exercicio de suas funcões; pois, não quiz desanturar a commissão. O deputado Irineu Joffily, explicando

a sua posição nesta questão, diz que não pode continuar a fazer parte da commissão, porque o projecto de orçamento já não é o mesmo, que elle tinha apresentado. Usam da palavra successivamente os deputados Meira Henriques, Dantas, Apolonio, e Ayres. O presidente dá frequentes explicações e levanta a sessão por tumultuaria. A bancada conservadora protesta contra a decisão do presidente. 52.ª sessão em 12 de Novembro. Respondem á chamada 23 deputados. Lidas e postas em discussão as actas das sessões de 9 e 10, usam da palavra contra ellas os deputados Apolonio e Meira Henriques, e Irineu Joffily á favor. São approvedas. Expediente Officio do secretario do governo, communicando haver o presidente sancionado os projectos n.ºs 18 e 18A. Officio dos deputados vigário Ayres e Agripino, communicando não podêrem comparecer á sessão de hoje e insistindo pela exoneração de seus cargos. O deputado Lordão, logo que principia a hora dos requerimentos, insistiu pela sua exoneração de 2.º secretario, requerendo que a Assembleia resolvesse com urgencia á respeito de igual pedido do presidente e vice-presidente. O deputado Ascendino Neves, como 1.º supplente do secretario e solidario com a meza demissionaria, também insistiu pela sua exoneração. Consultada a Assembleia, foram concedidas as exonerações. O deputado Campello, como presidente, declara que desejava que a casa decidisse se elle devia ou não continuar na presidencia, e pronunciando-se ella em sentido negativo, decidir elle que, sendo o facto resolvido pelo art. 26 do Regm., achava-se a meza legalmente constituída. O deputado Meira Henriques e em seguida o deputado Apolonio protestam contra semelhante decisão. Ordem do dia 2.ª discussão do orçamento provincial. São approvedos os artigos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seus §§. Entrando em discussão o art. 11, verificou-se não haver n.º legal para votação; pelo que levantou-se a sessão. 53.ª sessão em 13 de Novembro. Comparecerão 29 deputados. O 2.º secretario declara não achar-se a acta sobre a mesa. É lido o seguinte expediente: Officio do secretario do governo, communicando haver sido sancionado o projecto n.º 40. Idem, idem, communicando haver sido negada sanção ao projecto n.º 17. O Presidente nomeia os deputados Dantas, Rabello, Luiz Antonio, Apolonio e Joaquim Ignácio, para em commissão especial dar parecer sobre o

acto presidencial. O deputado Apolonio não accoita a nomeação por considerar illegal a mesa; ao que não annuo o Presidente, confirmando a nomeação. Hora dos requerimentos. O deputado Apolonio, usando da palavra, accusa com vehemencia ao presidente, declarando illegal a mesa da Assembleia; e conclue com um requerimento para se proceder á eleição de uma nova mesa. O Presidente declara não accoitar o requerimento e, apozar dos protestos dos deputados Meira Henriques e Apolonio, mantem a sua decisão. Passa-se á 1.ª parte da ordem do dia. 2.ª discussão do orçamento municipal. É approved. 1.ª dita do orçamento da Santa casa de Misericórdia. Approved. Entra, na 2.ª parte da ordem do dia, em 2.ª discussão o orçamento provincial, do qual são approveds diversos artigos e §§. Dada a hora levanta-se a sessão.

PARTIDO LIBERAL

Chronica Judiciaria

Sob a presidencia do Dr. Austerlino Correia de Crasto installou-se no dia 20 do fundante a 4.ª sessão do Jury deste termo, e foram apresentados 7 processos, sendo d'elles julgados 6 pela maneira seguinte: —Dia 20. A, a Justiça. R. R. José Antonio de Maria e José Lopes Frazão. Accusados por crime de furto de cavallo, declararam no tribunal serem miseraveis e por isto foram defendidos pelo dr. Manoel do Rego Mello, advogado da camara municipal, e condemnados no grau maximo do art. 257 do cod. crim. Deviam ser submettidos a julgamento neste dia os réos Geraldo Alves da Silva e Emygdio Alexandre da Silva; mas a requerimento do dr. Promotor Publico foi alterada a ordem, por achar-se doente o dr. Juiz Municipal, que devia presidir o julgamento. —Dia 21. A, a justiça. R. Jacintho, ex-escravo do T.º C.ª Trajano d'Almeida. Constava do processo que o réo tentara assassinar um seu parecido, desfechando-lhe um tiro de espingarda. Sendo o réo miseravel, foi defendido pelo dr. Mello, advogado dos presos pobres, que fundamentando a defeza na censa legal da loucura, foi ella reconhecida pelo tribunal e o réo absolvido. —Dia 22. Devera ser julgada neste dia o processo em que são réos André José de Medeiros, Rozendo de Arruda Camara e mais 16 co-réos de ambas as parcialidades; mas, havendo 4 dos 7 réos presos requerido, na vespera, adiamento para o fim da sessão, por não estarem presente o advogado dos mes-

mos, o dr. Juiz de Direito assim deferiu, depois de haver ouvido a promotoria, que assim também opinou. Entretanto, este facto deu lugar a que o dr. Cunha Lima, que se dizia advogado dos demais réos presos, tomasse a palavra no tribunal para requerer a revogação d'aquelle despacho e a separação dos julgamentos; e, como o digno juiz de direito lhe observasse que o despacho já estava proferido e que a separação dos processos só podia ser attendida na occasião em que os réos comparecessem ante o tribunal para julgamento, o dr. Cunha Lima ex-acebrou-se e quiz repetir aqui as scenas de ameaça e violencia, que se dão na cidade de Areia; mas nada conseguiu porque, em um tribunal repleto de jurados e espectadores, só teve um apoio de outro individuo, que também tem tendencias para caular. E retirou-se o dr. Cunha Lima, promettendo cortar os mororos da Jussara para voltar então; e, como naturalmente não se ponde ajudar com o peso, não voltou mais aqui. Felizmente; nem nós desejamos; já temos cá genios atrabalhados, e por ora só precisamos de homens pacíficos, illustrados e respeitadores. Terminado este incidente, seguiu-se o julgamento dos réos Sebastião José da Luz e João Nunes, accusados de crime de furto, e que, defendidos pelo advogado da camara, foram condemnados no grau maximo do art. 257 do cod. crim. —Dia 23. Comparecer á barra do tribunal o réo preso, Manoel Nery Pereira, accusado de, em companhia de Jorge de Tal, ter emboscado Ricardo, no districto de Fagundes, e lhe haver dado diversas punhaladas, se achando por isto pronunciado em tentativa de morte. Sendo miseravel o réo, foi por isto defendido pelo dr. Rego Mello, que justificou o crime e obteve absolvição unanime do conselho de sentença. —Dia 24. Submettido a julgamento o réo José Salvador da Silva, pronunciado em crime de furto, por haver sido preso em flagrante delicto, foi defendido pelo advogado da camara, por ser miseravel, e unanimente absolvido. —Dia 26. Tratava-se de uma causa que tinha contra si a prevenção publica desta comarca e que, por tres vezes, já tinha sido julgada e appellada. Constá do processo que em 1885 no lugar Agudinho, deste termo, dois soldados, que faziam parte de uma diligencia que seguia desta cidade para S. Francisco, assassinaram a Bartholomeu Francisco, por haver este procurado re-haver uma faca, que aquelles tinham tomado. Presidio o julgamento, por impedimento do dr. juiz de direito, o juiz municipal, dr. Alfredo Desdoto de Andrade Espinola; promoven a defeza, por serem miseraveis os réos, o dr. Rego Mello, que occupou a tribuna por mais de uma hora, argumentando com toda lucidez. Terminados os debates, em acto suc-

cessivo, foi lida pelo Presidente do Tribunal a sua sentença, condemnando o soldado Emygdio Alexandre da Silva a 14 annos de prisão simples (grau medio do art. 193 do cod. crim.) e o soldado Geraldo Alves da Silva á 4 annos e 8 mezes de prisão (grau minimo da cumplicidade d'aquelle crime). Neste julgamento tantas foram as nullidades que occorreram que o advogado dos réos appellou immediatamente após a publicação da sentença. Se o dr. Espinola tivesse pensado antes em um dia de tantas torturas e vexames, talvez nunca se tivesse lembrado de ser juiz. Completamente ignorante da materia, sem a menor pratica da presidencia do Jury, o sr. dr. Espinola errava quando procurava acertar; principalmente quando consultava ao auxiliar que tinha ao lado, e que fechou a escola para vir servir-lhe de Cyrineu. Aos jurados causou espanto que S. S., formado em direito, tendo na Promotoria um amigo, para vergonha de sua classe, conservasse a seu lado, quasi sempre, um individuo que, por lei, não tinha o direito de penetrar no recinto do tribunal, e que, sabendo de cor alguns termos do formulario, julga-se com capacidade para advogar e servir de mentor a S. S.; senão por vingança, ao menos por despeito, o dr. promotor consentiu que S. S. julgasse impedidos para tomar parte no conselho quatro cidadãos que tiveram em julgamentos anteriores filhas e irmãos no conselho de sentença, e talvez por isto cahisse das nuvens, quando o advogado da defeza protestando contra este acto, que S. S. manteve, disse que a lei só os considerava impedidos no mesmo conselho, isto é, no actual. Dahi por diante S. S. caminhou de desastre em desastre, desconfiando de si e de todos, até mesmo por occasião da sentença que quatro vezes inutilison. O ponto culminante, porem, foi na resposta dos quesitos, que, por causa do embroglio que S. S. fez no resumo dos debates, dando lugar a protestos do promotor e advogado, sahiram completamente errados e contradictorios, mas S. S. não entendendo assim, ia lavar a sentença, quando um dos jurados reclamou para voltar o conselho á sala secreta, o que o sr. dr. Espinola concedeu depois de haver dito que as respostas estavam regulares, e consultado aos jurados qual a intenção dos mesmos, apozar de haver o Jury condemnado o cumplice a maior pena que o auctor, condemnação que não foi publicada por haver entrado seu professor no tribunal e o ter prevenido do desastre. Assim terminou á meia noite de 26 o julgamento dos réos com pasmo de muita gente que affluia ao tribunal para compadecer-se do dr. Espinola e seu professor Clementino. —Dia 27. Era designado para o julgamento do celebre processo instaurado contra 18 réos, em consequencia de morte e ferimentos havidos no lugar

Mulungú, deste termo, e a que deviam responder 7 presos. O dr. juiz de direito da comarca sentindo-se encommidado, e prevendo que não poderia resistir o trabalho ininterrompido de 2 ou 3 dias, passou a jurisdicção ao municipal para encarregar-se deste julgamento. Assim que recebeu elle o officio de communicação, mandou tocar reunir e expor as torturas por que passava na vespera, declarando que por isto não queria presidir tal julgamento. Havia porem interesse particular de um seu amigo, que se presume importante, e que procurava por todos os meios a absolvição de 3 réos, e por isto exigitam do dr. Espinola o sacrificio, dando-lhe a justa compensação de nomear advogado dos réos o seu professor Clementino. Parece que houve alguma resistencia, porque foi chamado o chefe supplente, mas afinal já ao meio dia o dr. Espinola penetrou no Forum, dizendo talvez consigo: Recebei, dr. T. indade, o sacrificio feito em vosso nome!! Ahi chegando, mandou conduzir os réos presos á barra do tribunal, verificou a presenca de 45 jurados, mas estava diante do impossivel. Era um libello complexo, d'onde deviam ser tirados talvez 100 quesitos, e que começava por mencionar um facto, que os juizes do summario declararam não ser criminoso. O dr. Espinola esteve quasi chorando, mas afinal chamou o dr. promotor, com quem não se pode conversar em segredo, e pediu-lhe para salvá-o d'aquella apertada hora, requerendo adiamento, por não haver o dr. juiz de direito proferido despacho nos autos, julgando-o preparado para julgamento; e, obtida esta promessa, deu-lhe vista dos autos, onde o dr. promotor allegou aquella falta e a do comparecimento de testemunhas, como pretexto para adiamento da causa. O dr. Rego Mello, advogado de alguns dos réos, obtendo a palavra, observou ao presidente do Tribunal que o pretexto da falta de despacho era fatil, porque elle estava com os autos, a pena e a cadeira de juiz de direito era mesmo para proferir despachos, que fossem necessarios; salientou que os réos se achavam presos ha mais de um anno e procurava-se propositalmente procrastinar o julgamento, não preparando o processo no juizo municipal, admitindo-se libellos ineptos e protextando-se até falta de comparecimento de testemunhas; mas apozar de tudo foi o julgamento adiado para outra sessão. Agora o sr. dr. Cunha Lima, que declarou no tribunal que havia propozito da parte dos liberais em adiar o processo de alguns réos, e que, ao retirar-se, apozou que o tribunal do Jury de Campina era corrupto e precisava de ser levado a cárcete, se mire neste espelho e, se tem algum material preparado para dito fim, que mande applicar o.

Foi, pois, encerrada a 4.ª sessão do Jury do corrente anno e os réos voltaram para a cadeia certos de que não serão julgados enquanto o dr. Juvenino for promotor, principalmente se o dr. Espinola for presidente do Tribunal.

Materias historicas e geographicas

Synopsis das sesmarias. Rio do Peixe. S. João.

Governador Jeronimo José de Mello Castro. O capitão João Dantas Rothea mogafor no districto do Piancó, sendo senhor de um sitio de criar gado na ribeira do rio do Peixe, chamado S. João, que houve por compra á casa da Torre por escriptura, de que teve data que também pertence ao supplicante e como no mesmo sitio de que o senhor e possuidor ha um lugar chamado — Lagões — que está devoluto e das mesmas lagões tem o supplicante muitos homems (?) que querem tirar data que resulta grave prejuizo ao supplicante em beneficio do seo gado e para evitar duvidas quer tirar data das ditas lagões para melhor commodidade e refrigerio dos seus gados, a saber trez legoas de comprido e uma de largo, ficando dentro as lagões, uma legoa de lagões para cima, búscaudo o poente á confrontar com terras do Jaguaribe para cima e duas legoas buscando o nascente á extremar com terra do sitio do Brejo e do mesmo sitio de S. João do supplicante, e pela do norte com o logradouro do Olho d'agua á que chamão — Frijão —, e pela parte do sul com terras do mesmo sitio S. João e Fragatarias, também terras do supplicante, fazendo do comprimento largura e da largura comprimento ou em quadro, como melhor conta lhe fizer. Fez-se a concessão aos 18 de Julho de 1765. Campina-Grande. Pocinhos. Governador Jeronimo José de Mello Castro. Barbara Maria da Pobreza, viuva que ficou do tenente Dionisio Gomes Pereira, sendo senhora do sitio digo da metade do sitio chamado — Ora — do sertão do Cariry desta capitania, nas testadas do qual ha um olho d'agua chamado Babo que a supplicante possui ha trez annos para melhor beneficiar os seus gados; e porque se recio que o dito olho d'agua não esteja incluso na terra, que possui e só assim nas sobras, mas quaes ha bastantes terras devolutas e desaproveitadas e se recio que algum as pega com conhecido damno e prejuizo seo, vem por isto requerer trez legoas de terras, pegando do dito olho d'agua e caminhando para o poente, fazendo do comprimento largura e da largura comprimento como melhor conta lhe fizer, contestando da parte do sul e sertão do Cariry com os sitios de Campiãolles, Antos, Barro e St.ª Rosa, e pelo norte Carimatãu com os sitios do Algodão, Casuarina e Catolé e mais possidos d'aquelle sertão, cuja terra se lhe pode dar por se achar devoluta. Depois de ouvidos o Procurador da Corôa, Camara e Provedor foi feita a concessão aos 23 de 7 de 1765. (Continúa)

A PEDIDOS Villa do Patos.

Acha de chegar ás minhas mãos o Jornal da Paralypha do 24 de Novembro, onde deparei com um esdrúo artigo assignado por um conservador, occupando-se tão somente de minha humilde pessoa. Não admira que o partido conservador de

Patos me vote hoje odio mortal; pois, na ultima eleição a que aqui se procedeu, conheceu que eu tinha força de vontade, e que era capaz de acuarar com as consequencias de meus actos, não me curvando perante seus affagos e ameaças. Disse e continuarei a dizer que só por uma fatalidade acompaniei o partido conservador deste termo, cujos instinctos me foi possível facilmente conhecer, ainda em tempo de evitar as suas suggestões. Ao partido conservador de Patos só pode agradar gente da bítiga do sr. ten.º Daniel, cuja conducta politica é bem conhecida. Por mais prudente que seja o conselho que o articulista me dá, deixo de accoital-o; porque, quando mesmo succeda desajazarem as lupanulonas e garrafalhas de que trata, terei a necessaria coragem para abraçar o trabalho a que sempre fui accustomed. Patos, 4 de Dezembro de 1888. Antonio Bellarmino Tertuliano de Sá. Uma violencia. Senrs. Redactores. O estado angrecho e aterrorador em que se acha esta infeliz comarca, digna de melhor sorte, reclama dos poderes publicos providencias não sentidas, de não mais se reproduzirem factos como este que passo a descrever. Na tarde de hontem, 30 de Novembro, tendo ido á casa do juiz municipal, dr. Alfredo Espinola, o escrívão do jury, José Martins da Cunha, no intuito de entregar-lhe varios papéis que necessitavam sua assignatura, viu-se obrigado a entrar para a sala de trabalho d'aquelle juiz, que, uma vez ali e fechadas todas as portas, o coagiu a passar um certo numero de certidões informativas de que allegou precisas. Sem fazer caso das observações do escrívão, que affirmava ter serviço urgente perante o dr. juiz de direito, além de achar-se enfermo na occasião, fcl-o sentar-se á força e, sob a ameaça de prisão immediata, obrigou-o o juiz Espinola a escrever tudo o que quiz e que elle proprio dictou. Postado á porta e impassivel, assistiu á toda essa farga ridicula o escrívão Danião, que não teve forças para defender seu collega, victima de brutal aggressão, como elle mesmo andou propalando mais tarde e muito esquivar o dia de amanhã. O dr. juiz de direito, que tinha necessidade de escrever Cunha, mandou-o chamar; o dr. Espinola vedou-lhe a sahida. A seu proprio pai, que o fora buscar, tendo uma desobediencia da parte do filho ao chamado do juiz de direito, respondeu o dr. Espinola: « O escrívão está em serviço e tanto direito tem o juiz de direito como eu ». Mais tardes ás 8 horas da noite, dirigiu-se o capitão Agostinho Porto á casa do dr. juiz municipal, pedindo-lhe que dispensasse o escrívão de trabalho a horas tão tardias da noite, visto achar-se sofrendo e ter passado as duas noites anteriores a escrever, além de que a lei não o obrigava a servir aquella hora. O capitão Agostinho Porto foi grosseiramente recebido pelo juiz Espinola, que affirmou achar-se em audiencia. Audiencia as 8 horas da noite!... Tão grande achado é só digno do juiz Espinola! Eis a posição critica em queo capitão Porto encontrou o escrívão. Vergado sobre uma mesa, em um recanto da sala, o infeliz escrevia e escrevia sempre, pallido e banhado em suor, guardado á vista pelo dr. juiz municipal e o escrívão Danião, além dos senrs. Christiano Lamitzen e professor Clementino Procúpio, que lá se achavam, mas em cujos semblantes liam-se os mais visiveis signaes de constrangimento. Ao sair o capitão Porto da casa do juiz, sem nada ter conseguido, lá ficou o infeliz José Martins a passar para o papel as grandiosas concepções do dr. Alfredo Espinola.

Já era mais de 10 horas da noite, quando o escrívão, depois de lhe haver sido negada, trez ou quatro vezes a permissão de retirar-se, pôde escupulir-se, deixando o chapéo em casa do desabusado dr. Espinola; este chapéo foi-lhe restituído depois pelo escrívão Damião.

Consta que nos arredores da casa do dr. juiz municipal achavam-se alguns soldados e o capitão Agostinho Porto affirma tê-los visto.

Quereria o juiz Espinola realizar a prisão do escrívão em caso de resistência?

Em todo o caso, sr. redactores, acho que o facto é tão anormal que julguei de meu dever fazer-lhes a presente communicação.

Até quando continuará esta infeliz comarca sob o jugo de taes autoridades?

Campina-Grande, 1 de Dezembro de 1888. A sentinella.

As Publico

Retirando-me temporariamente para a Provincia de Pernambuco, offereço ali os meus serviços aos amigos, a quem previno que, durante minha ausencia, deixo meus negocios forenses a cargo do Dr. Irineu Joffily e particularres do Dr. Chateaubriand, a quem pode ser apresentada qualquer conta minha, se alguma se julga meu credor.

Campina Grande, 5 de Dezembro de 1888.

Manoel do Rego Mello.

GAZETILLA

Convocação extraordinária — Para o dia 5 do corrente achase convocada extraordinariamente a Assembleia Provincial, que, apesar de já haver funcionado cerca de tres mezes, em sessão ordinaria, não terminou ainda seus trabalhos.

Da causa á portaria de convocação a rejeição do organimento provincial, que, como se sabe, motivou na assembleia a grande celeuma, que deu em resultado a patriótica retirada dos liberaes do recinto das sessões.

Deus queira que desta vez cessem os caprichos dos conservadores e de seu leader (?) na assembleia; enviamos que o Sr. Dr. Pedro Correia lembre-se de que o governo é governo e pode tudo quanto quer neste abençoado paiz.

Uma violencia — Debaixo deste titulo damos espaço nesta folha a uma carta, que nos foi dirigida por pessoa conceituada.

Nella se acham narradas as ultimas façanhas do Sr. Dr. Espinola, juiz municipal do termo.

Nos dispensamos, pois, de narrar os acontecimentos, chamando para aquelle documento a attenção do publico e das autoridades competentes.

O Sr. Dr. Espinola continúa em sua carreira de desatinos; S. S. prepara-se um formidavel ajuste de contas; depois não seja tarde para a hora dos arrependimentos.

E' evidente que as certidões passadas pelo escrívão, de que trata a carta a que nos referimos, não podem ter valor algum, desde que foram escriptas debaixo de pressão e terror.

A policia — Contra a que se faz nesta comarca por intermedio do cadete de linha que, por infelicidade nossa, para aqui foi mandado, continuam as reclamações em grande numero.

Já não são somente os individuos presos por este infelicto cabo de guerra que se vêm diariamente esparçados sem a menor razão; os transeuntes e são tambem em satisfação a vinganças particulares, e até mulheres não têm escapado ao bárbaro tratamento.

Ainda ha poucos dias teve lugar uma dessas scenas de vandalias, a que felizmente chegou a tempo de por termo

o sr. Probo Camara, juiz municipal supplente.

Por essa occasião affirmou o sr. cadete que obrava a mandado do Dr. juiz municipal e sendo este informado disse pelo sr. Probo, negou peremptoriamente, em presenca do mesmo cadete, ter jamais partido de S. S. a ordem alguma nesse sentido.

A quem, pois, obedece o sr. cadete?

Não é possível que se continue a espancar cidadãos inoffensivos por esta forma.

Ja reclamamos de S. Exc. o sr. Presidente da Provincia providencias nesse sentido; mas S. Exc. parece achar-se muito atarefado em outras cousas; desta vez rogamos ao sr. capitão commandante da força de linha que faça conter o seu inferior nos limites da prudencia e humanidade.

Temos sciencia de que S. S. já está informado de todos esses factos.

Loja americana — Mais um novo estabelecimento de fazendas, miudezas, ferragens, calçados, chapéos, roupa feita, generos de estiva, etc. acaba de ser inaugurado nesta cidade.

Esse feliz acontecimento prova que a animação continúa a reinar entre nós, o commercio a desenvolver-se, a localidade a prosperar.

E' assim, pelo bom emprego dos capitães e não conservando-os usurariamente intactos, que se trabalha para a grandeza da patria e felicidade dos povos.

O digno sr. major Belmiro Barbosa Ribeiro, proprietario da nova loja, parece haver comprehendido devidamente essa maxima economica e mostra-se disposto a pô-la em pratica.

Nos o felicitamos por mais esse melhoramento e bem assim á sociedade campinense.

Em outra parte desta folha publicamos um annuncio detalhado sobre o assumpto.

Partida — De entre nós retirou-se, por algum tempo, para a provincia de Pernambuco, o Dr. Manoel do Rego Mello.

Esse nosso illustre amigo e digno advogado da câmara municipal, que tanto tem sabido captar as sympathias e amizade daquelles que com elle tratam, deixa vivas saudades em nossa cidade; sobretudo lastimamos sua ausencia os perseguidos dos mandados da terra, para os quaes soube S. S. a. como advogado, garantir a prioridade da lei.

Desejando-lhe feliz viagem, fazemos votos para que o seu regresso se realize em breve.

Chegada — De volta de sua viagem ao centro da provincia de Pernambuco achase de novo entre nós nosso amigo, sr. Francisco Agostinho Fernandes de Queiroz.

Felicitamos-o pelo seu feliz regresso.

Despromencia — A Relação do districto ainda uma vez despromenciou ao Dr. Felix Joaquim Daltro Cavalcante, juiz municipal do Piauí, em um novo processo de responsabilidade contra elle instaurado.

Felicitamos ao nosso amigo.

Registro civil — Lemos em um jornal de S. Paulo.

Já chegaram á secretaria do governo desta provincia os livros que hão de servir para o registro de nascimentos, casamentos e obitos, os quaes serão brevemente distribuidos aos escrívães de paz da provincia.

Por aqui ainda nada se fez nesse sentido.

Promotores publicos — Foi demittido o da cidade de Cajazeiras, Dr. Syndulpho C. C. d'Assumpção Santhiago.

Foram nomeados: o Dr. Luiz Paulino de Figueiredo, para Cajazeiras; o Dr. Bellarmino Alves da Nobrega Pinagá, para Patos; o sr. Francisco Xavier Camello Junior, para Arára; o Dr. Olivio Marcelo Dias, para a Barbarena.

Alagão Grande — Consta-nos que foi exonerado de collecter das rendas geraes o nosso digno amigo, capitão Dionizio Eugenio Freire de Mendonça, funcionario zeloso e que sempre se houve no desempenho do seu cargo com a maior probidade.

E' mais um acto de rejeição partidaria do sr. Dr. Pedro Correia, que, tendo visto naufragar na Assembleia Provincial seu caracter energico e valor administrativo, de que tanto se gabava em Pernambuco, procura talvez recuperal-os agora com a pratica de actos de pequena valentia contra o que resta de empregados publicos, que não são de seu partido.

Bom proveito lhe faça.

COMERCIO POLITICO.

Uma arduaga de soldados, na praça publica, deu em terra com o ministerio Cotegipe e serviu de degrau ao Sr. João Alfredo para galgar as cumeadas do poder; outra arduaga de soldados, ao que parece, vai fazel-o baquear bem depressa da grande altura, onde se julgava S. Ex. talvez inacessivel.

O sr. João Alfredo, o ambicioso imprudente, deve estar convencido, a esta hora, de haver committido um erro politico irreparavel, quando, só escutando o seu desejo de governar, em lugar de auxiliar o ministerio passado, a reprimir um motim militar, diante do qual não deve jamais se curvar o governo, quaesquer que sejam os homens no poder, antes conspirou para que o sr. Cotegipe lhe cedesse a farda bordada.

S. Ex. que tanto contribuiu para que o preceitente Junesto fosse creado, vê-se hoje victima dello.

Eloquentes signal dos tempos. Sugerem-nos e sas palavras os ultimos telegrammas recebidos.

Rio 27 de Novembro. — Grande conflicto em S. Paulo entre a policia e o 17.º batalhão de infantaria.

O chefe de policia de-acarou os officiaes do 17.º batalhão e agitação popular.

Consta a demissão do chefe de policia.

Rio 29. — Crise ministerial.

O gabinete recusa demittir o chefe de policia de S. Paulo.

Reuniu-se o club militar que pella a protesto do 17.º batalhão de infantaria.

Opinião publica adversa ao governo.

Rio 30. — O ministro da guerra e solidario com o exercito.

A queda do gabinete está imminente.

O club militar dirigiu um ultimatum ao ministerio.

Rio 1 de Dezembro. — Noticia-se a demissão do chefe de policia de S. Paulo.

Se esta ultima noticia é exacta, segue-se que o sr. João Alfredo e deo diante da força armada!

O sr. Cotegipe cahiu, salvando a dignidade do governo; o sr. João Alfredo fica no poder, atrazando a patria; pois, tanto vale deixal-a a mercê dos soldados insubordinados.

FIDEJUAL

Pelo presente faço sciencia a todos os interessados que, nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro, serão postos em praça publica os impostos seguintes:

- Balanças, na base de reis, 286\$000.
Medidas, » » » » 371\$000.
Chão, » » » » 346\$000.
Espiritos, » » » » 48\$000.
Aguardente, » » » » 67\$000.
Sangue-degado (va sem) » 600\$000.
» » » suino, » 140\$000.
Barbatões » 43\$000.

Os concorrentes deverão se apresentar competentemente habilitados, sem o

que não poderão arrematar os impostos acima referidos.

João da Silva Pimentel.

Presidente.

José Joaquim Bezerra de Oliveira.

Secretario.

ANNUNCIOS

LOJA AMERICANA Rua do Seridó Campina Grande

Belmiro Barbosa Ribeiro, proprietario deste novo estabelecimento, tem a satisfação de sciencificar ao respeitavel publico desta cidade e seus suburbios, que acaba de chegar da praça do Recife com um esplendido e variado sortimento de fazendas, miudezas, ferragens, calçados, chapéos, roupa feita e generos de estiva, e tudo vende a preços baratissimos com o fim de vender muito e depressa, garantindo a maior sinceridade em todos os seus negocios.

Nas vendas em grosso, a dinheiro, faz um desconto vantajoso aos compradores.

Tambem compra algodão em rama e em caroco, couros, pelles de cabra, e outros productos agricolas do paiz.

A LOJA AMERICANA Rua do Seridó Campina Grande

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayana em 4 de Dezembro de 1888.

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Béis recolhidos aos curraes (700), Vendidos (600), Regulado a arroba da carne (50000), Destino Pernambuco (companhias) (450), Sobras (diversos) (150), Sobras (700).

Mercado regular.

Feira de Campina, hoje, 7 de Dezembro de 1888.

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Boves (200) béis, Pola (esxada do Seridó) (100), e das Espanharias (100).

Mercado de Campina em 1 de Dezembro de 1888.

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Milho (320), Feijão (13400), Farinha (400), Carne secca (kil. 720), Repadura, cento (58000).

MERCADO DE ALGODÃO

Em Pernambuco, ultima cotação: Por 15 kilos (67500). Na Parahyba em 1 de Dezembro de 1888. Por 15 kilos (57500).

MERCADO DE ASSUCAR

Em Pernambuco, ultima cotação: Por 15 kilos (12200 a 14200).